PUBLICADO
Em 04/01/17
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Novo Tempo"

DECRETO Nº 004/2017,GAB. PRES.CAM./PKE/TO/2017.

Presidente Kennedy-To, em 04 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre o horário de funcionamento no órgão público municipal a partir de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os Incisos II e XIII do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 04 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2017, o horário de expediente e funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-To, exceto os serviços essenciais, será das 13:00 às 18:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017, 46º ano da criação de Presidente Kennedy-TO.

Eralton Pires da Luz
Presidente da Câmara